



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

## Estado de Minas Gerais

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 048/2020**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ**

**CONTRATADA: M.A.N.F. HALFELD CLARK CONSULTORIA LTDA ME**

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Constitui objeto deste Contrato Administrativo a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA.**

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**2.1** Pela execução dos serviços ora contratados, o **CONTRATANTE** pagará, à **CONTRATADA**, o valor total de R\$5.000,00 (cinco mil reais) mensais, no prazo de 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA**

O presente Contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2020, a contar da data de sua assinatura.

**Parágrafo único** – o presente contrato poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

### **CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Os recursos financeiros que suportarão as despesas decorrentes da execução deste Contrato correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária do **CONTRATANTE**: 2.02.00.04.122.0002.2.0010.33.90.39 – Manutenção dos Serviços Administrativos.

Mirai/MG, 15 de outubro de 2020.

**LUIZ FORTUCE**  
Prefeito de Mirai

### **DECLARAÇÃO**

Declaro que o **EXTRATO DO CONTRATO Nº 048/2020** foi publicado por afixação no Quadro de Avisos desta Prefeitura, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e do art. 87 da Lei Orgânica Municipal.

Por ser verdade, firmo a presente.

Mirai/MG, 15 de outubro de 2020.

**SEBASTIÃO MARANI DO CARMO PEREIRA**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação